

Goiânia, 30 de Outubro de 2018

## TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 046/2018

### 1. OBJETO

Contratação de empresa que preste serviços de manutenção (sob demanda) nos aparelhos insufladores de ar estéril com filtros HEPA do Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA.

### 2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Em virtude da alta probabilidade de transmissões de agentes contaminantes dentro de um estabelecimento de saúde especializado em doenças infectocontagiosas, tal qual o Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA, faz-se imprescindível que, em determinados ambientes da unidade, estejam instalados sistemas de circulação que impeçam a disseminação do ar contaminado, utilizando o fluxo unidirecional de ar, ocasionando um sistema de pressão negativa, através de um processo de exaustão no ambiente.

Desta forma, implanta-se equipamentos dotados de filtro HEPA (*High Efficiency Particulate Air*), que realizam o supramencionado procedimento, após filtragens com altas eficiências.

Diante deste contexto, faz-se de extrema importância a execução de manutenções, acionadas sobre demanda destes aparelhos instalados no HDT/HAA, tendo em vista a considerável redução da probabilidade de disseminação de agentes contaminantes entre as pessoas que circulam na unidade que esta ação pode resultar.

### 3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

As manutenções deverão ocorrer em um total de 26 (vinte e seis) aparelhos existentes na unidade, relacionados nos seguintes ambientes:

- .Isolamentos da UTI Adulto: 4 (quatro);
- .Sala de Reanimação: 1 (um);
- .Sala de Indução de Escarro: 1 (um);
- .Enfermarias da ala "B" (19, 20, 21,22, 23,24,25, 26, 27, 28,32): 11 (onze);
- .Depósito do setor de patrimônio: 08 (oito) inutilizados e que precisam ser reformados (analisar condições físicas e de operação);
- .Sala Cirúrgica: 1 (um).

Observação: Devido ao uso e a solicitação de Setores, a localização destes equipamentos poderá ter sofrido alterações. Recomenda-se que a empresa faça um novo levantamento.



O serviço de manutenção dos equipamentos deverá ser realizado sob demanda e engloba:

- .Executar a substituição dos filtros absolutos HEPA (sempre que a pressão diferencial do fluxo de ar atinja 45mmca ou após 18 meses – o que ocorrer primeiro), exigindo procedimentos especiais, por se tratar de um meio altamente contaminado (resíduo do grupo A5, segundo a RDC n° 33), cujo funcionário deverá estar devidamente paramentado, utilizando EPI's específicos, tais como: máscara N95, óculos, luvas e capote;
- .Executar a substituição dos filtros manta, a cada 6 (seis meses);
- .Verificar a estanqueidade dos dutos de ar, incluindo suas dobras, conexões e acessórios: todos os componentes devem estar à prova de vazamentos;
- .Verificar a estanqueidade das aberturas para o meio externo, por onde passam os dutos: esquadrias ou alvenaria necessitam estar completamente vedadas, evitando que o ar contaminado propague-se no meio externo sem a devida filtragem.;
- .Verificar todo o sistema mecânico dos equipamentos: manutenção do motor e de todas as peças que o compõem, fazendo as devidas substituições, quando pertinente;
- .Verificar todo o sistema elétrico dos equipamentos e seus componentes, fazendo as devidas substituições, quando pertinente;
- .Verificar a vibração e nível de ruído gerado, de modo que não exceda 35dB: o sistema deverá observar os níveis de ruído estabelecidos pela NB-10 da ABNT.
- .Apresentar um laudo detalhado contendo as peças/materiais necessários para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e suas respectivas justificativas.

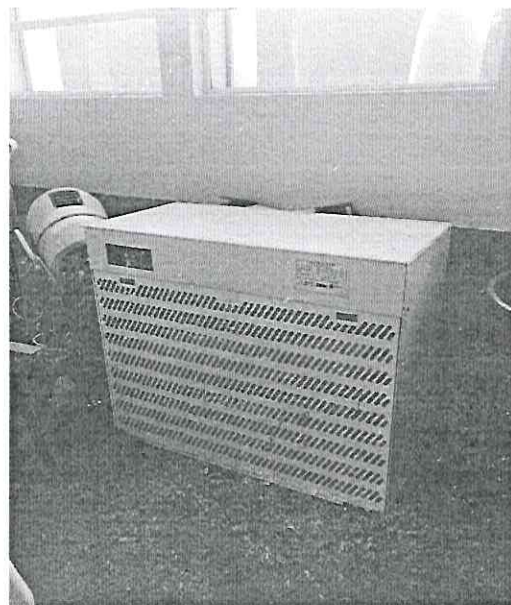


Figura 01: Insuflador de ar estéril, dotado de filtro HEPA.



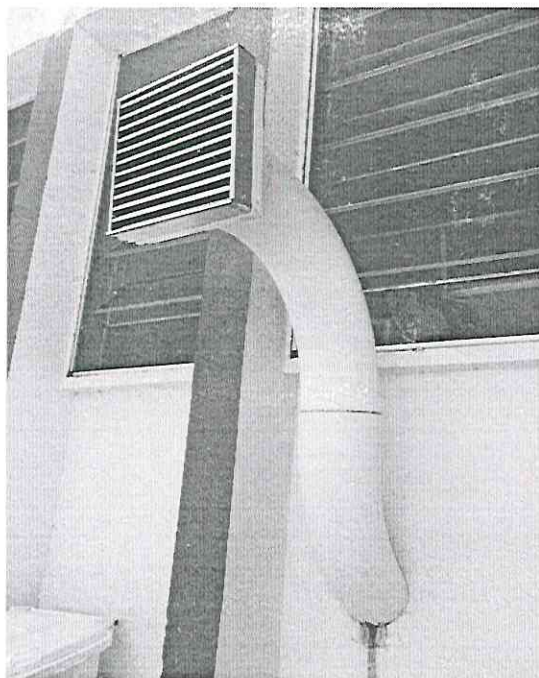


Figura 02: Duto de saída de ar filtrado para ambiente externo.

. A empresa deverá informar ao Hospital HDT por meio de ordem de serviço (OS), quais peças e/ou componentes deverão ser adquiridos pela unidade para as devidas manutenções. Nessa OS deverá especificar de modo detalhado os itens necessários para a manutenção, assim como da justificativa técnica para tal solicitação.

#### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa que tenha em seu quadro técnico um engenheiro mecânico capacitado e com registro no CREA-GO para emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

#### 5. PRAZO

O prazo de execução será de 12 meses, podendo ser renovado por igual período, condicionado à vigência do contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT. O serviço ocorrerá sobre demanda.

#### 6. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço unitário: manutenção preventiva, manutenção corretiva e reforma geral. Os custos pela A.R.T deverá fazer parte da composição dos preços unitários.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Se responsabilizar pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- 7.2. Indicar um Coordenador para o desenvolvimento dos serviços, que prestará todos os esclarecimentos quanto aos serviços prestados;
- 7.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- 7.4. Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- 7.5. **Possuir ou providenciar os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, a mão de obra, os meios de transporte, alimentação e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA. A guarda e segurança de todos eles são de responsabilidade da contratada;**
- 7.6. Cumprir os prazos de execução do serviço;
- 7.7. Apresentar A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica) sobre o serviço realizado;
- 7.8. Apresentar Ordem de Serviço individualizada dos aparelhos de insufladores de ar estéril sobre todo e quaisquer serviços realizados. Neste documento deverá conter informações como: data de realização do serviço, atividades executadas, peças instaladas/substituídas (caso necessário), número de patrimônio, local de instalação do equipamento e demais informações que vierem a ser pertinentes e necessárias para a qualidade e formalização do serviço prestado;
- 7.9. Participar dos treinamentos de segurança realizados pelo SESMT do Hospital HDT para todo o quadro de profissionais que vierem a realizar atividade no hospital;
- 7.10. Apresentar cartão de vacina atualizado de todos os funcionários que vierem a executar atividades no interior do hospital;
- 7.11. Apresentar garantia de no mínimo 90 (noventa) dias sobre os serviços prestados;
- 7.12. Emitir laudos de manutenção preventiva e corretiva individualizado para cada equipamento;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Gerenciar a execução deste Contrato.
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;





8.3. Gerenciar a execução deste Contrato.

## 9. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 9.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 9.2. Estar assinada e carimbada;
- 9.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 9.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 9.5. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 9.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 9.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 9.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## 10. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços do Instituto Sócrates Guanaes.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 11.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, Quadra H4, Lote 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- 11.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Flávia Fontes da Cruz  
Coordenadora de Manutenção  
M. A. / ISG

---

Antônio Jorge Maciel  
Gerente Administrativo – HDT